



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 067/2024, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, a ação: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Convênio nº 948770/2023/MAPA", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR); e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 725.717,67 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

A Mensagem Justificativa informa que o Município foi contemplado com recursos recebidos através do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no Convênio nº948770/2023, com o objetivo de adquirir caminhão truck e roçadeira articulada. Justifica que a aquisição do caminhão truck está vinculada à elevada demanda para transporte de saibro e brita utilizados na manutenção de estradas não pavimentadas na zona rural e para a implementação do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural. Destaca que o caminhão truck consegue transportar uma quantidade de brita, saibro, calcário, cinza ou composto orgânico maior do que aquela carregada pelos caminhões toco, o que reduz os custos e aumenta a eficiência na execução dos serviços. Por outro lado, a aquisição da roçadeira articulada se justifica pela necessidade de roçada na vegetação adjacente à faixa de domínio nas estradas da zona rural do Município de Montenegro, com aumento na eficiência dos serviços, melhor ergonomia e maior segurança de trabalho para o operador de máquina quando comparado com a roçada realizada por operários com equipamentos manuais (foice com cabo, motosserra, motopoda).

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 30 de julho de 2024.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver. Juarez V. da Silva - 1º Secretário
Republicanos

Ver. Cristian de Souza
Republicanos

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Sergio Souza
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5171A41C>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001413 de 30/07/2024 14:25:41		
Documento 000099 / 2024	Processo -	
		5171A41C



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 026***.***03
Assinado em: 30/07/2024 10:21:11
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69577, -51.457287



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: SERGIO DE SOUZA
CPF: 641***.***00
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 30/07/2024 11:17:09
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69577, -51.457287



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 30/07/2024 10:03:14



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA
CPF: 641***.***34
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 30/07/2024 14:14:09
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69577, -51.457287



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER
CPF: 249***.***49
Assinado em: 30/07/2024 11:00:37
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.699811, -51.462474

Hash do documento (SHA-256): b74de06ffbb26ac56fb5306b81f105b368eee99a18b5b39f3d5c7e1be4543d7b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.